

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021

“CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO A SRA LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA MANDELO”

O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVE, COM FULCRO NO ART. 94 DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA PROPÕE O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorário a Sra “LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA MANDELO”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 16 de setembro de 2021

DARCI CARDOSO DA SILVA  
Vereador

JOSE ANTONIO BICEGO

ERIKA MACHADO DE SOUZA

EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES

GERALDO MAGELA SANTOS COSTA

NATHAN CALEBE SEMIÃO

DESMAR RAIMUNDO DE MORAIS

MATEUS JUNIOR RODRIGUES DE

REGIS CARDOSO FREIRE

OLIVEIRA



Attestation of the voting process:  
Câmara Municipal de S. José da Barra/MG  
Pela aprovação: 09 - votos favoráveis;  
votos contrários: 00 - ausência;  
abstenção: 00  
Votação em 27/09/2021  
Presidente: [Signature]  
Secretário: [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Recibido em 17/09/2021  
ASS DO RESPONSÁVEL

Exmos(a)  
Srs(a) Vereadores(a)

**MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**



Temos a satisfação de encaminhar a esta Casa de Leis o importante e merecido Projeto de Decreto Legislativo que "**CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO A SRA LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA MANDELLO**".

Nascida em 23 de abril de 1966, na Fazenda Esmeril, na cidade de São João Batista do Gloria, Minas Gerais.

Filha de Acácio Gomes dos Reis e Maria de Lourdes de Oliveira, Luciene aprendeu muito cedo a importância da educação, do trabalho e do amor e tem levado estes princípios em tudo que se propõe fazer. É isto que ela ensina em todo lugar por onde passa.

A Tia "Lu", como é carinhosamente conhecida por todos nós, recebeu de Deus o chamado para cuidar da sua irmã Lucia, que deixou a terra muito cedo. Com isto, Luciene não queria que nenhuma pessoa ficasse sem oportunidade de viver o melhor da vida e escolheu a profissão de pedagoga para ser sua missão na terra.

Formou-se em pedagogia pela Universidade Estadual de Minas Gerais e iniciou sua missão na Escola Criança Feliz, em São José da Barra.

Foi diretora escolar no Colégio Interação de 2001 a 2014. Em 2008 foi convidada para assumir o cargo de Secretária Municipal de Educação na gestão do ex-prefeito Jose Cota. Neste período introduziu mudanças importantes que durariam até os dias atuais, como: merenda escolar, uniformes, sapatos e material escolar de boa qualidade.

Em 2017, considerando sua bela trajetória, profissional competente e a pessoa zelosa e cuidadora, foi novamente convidada para assumir a Secretaria de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de São José da Barra, donde se encontra até os dias atuais, tendo desenvolvido projetos muito importantes para nossa cidade e toda a nossa população.

Foram incontáveis feitos e conquistas desta grande mulher e profissional, entre eles:



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

### Na educação:

- Reforma da Escola Arco-iris

- Recursos para a construção de uma nova escola no Bairro Bom Jesus dos Campos

- Implantação de aulas em inglês e redação nas escolas

- Aquisição de ônibus novos e especiais para as escolas

- Conquistou por 02 anos consecutivos uma das maiores notas do IDEB no Brasil – o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, sendo que o Município de São José da Barra em 2017 ficou em 1º lugar em Minas Gerais com índice 8.1 e em 1º lugar no Brasil e em 2019 ficou em 1º lugar na Região Sudeste, com índice 8.2; sem dúvida, feitos históricos.

### No Turismo:

- Realizou cursos de condutor de trilhas; curso de planejamento de cardápio, curso de agente rural e curso da MAF junto a Marinha do Brasil

- Neste item é preciso lembrar a importante atuação de LUCIENTE MANDELLO para a instalação da **Delegacia da Marinha do Brasil** em São José da Barra, um feito memorável que sempre será lembrado.

- Ainda no turismo destacamos sua luta na realização do projeto da **Praia Municipal Ponta da Serra**, que vindo sendo construída e já significa uma grande mudança nos rumos da economia e na vida da nossa população.

### No Esporte

- uniformes e materiais novos para os times de futebol da cidade

- revitalização das quadras de esportes

### Na cultura

- valorização das tradicionais Folias de Reis como patrimônio cultural da cidade

- resgatou a Fantarra Municipal

- revitalização do Cemitério Municipal Barra Velha

### No Lazer

- Desenvolveu junto com outros setores a Aldeia da Cidadania





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

Isto apenas citar alguns feitos, pois são incontáveis, tamanha é a força desta grande mulher.

Por isto, com o presente projeto de lei, queremos dizer a LUCIENE MANDELLO:

***A vida só vale a pena ser vivida, quando somos lembrados pelo que somos, pelo que representamos na vida das pessoas que nos cercam. Afinal você sabe conquistar o bem querer de todos que convivem contigo.***

**Queremos através desta homenagem expressar nosso respeito, admiração e carinho a grande cidadã. Agradecemos a Deus pela sua vida, pelas suas conquistas e pelas suas vitórias.**

É com este espírito de gratidão que eu, vereador Darci Cardoso da Silva, juntamente com os demais vereadores da Câmara Municipal de São José da Barra e em nome de toda a população, propomos esta merecida homenagem.

São José da Barra/MG, 16 de setembro de 2021.

**DARCI CARDOSO DA SILVA**  
Vereador

**JOSE ANTONIO BICEGO**

**EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES**

**ÉRIKA MACHADO DE SOUZA**

**GERALDO MAGELA SANTOS COSTA**

**NATHAN CALEBE SEMIÃO**

**DESMAR RAIMUNDO DE MORAIS**

**MATEUS JUNIOR R. DE OLIVEIRA**

**REGIS CARDOSO FREIRE**





**PORTARIA Nº 480/2008**

*"Dispõe sobre a nomeação de servidor para as funções do cargo que menciona e dá outras providências."*

AVISO DE PUBLICAÇÃO EM 15.11.08  
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
Assessoria Municipal  
Assessoria Jurídica  
Assessoria de Planejamento  
Assessoria de Administração  
Assessoria de Contabilidade  
Assessoria de Comunicação  
Assessoria de Meio Ambiente  
Assessoria de Obras e Serviços  
Assessoria de Saúde  
Assessoria de Turismo  
Assessoria de Trânsito  
Assessoria de Urbanismo  
Assessoria de Zonamento e Uso do Solo

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 65, inciso VI e IX e/c artigo 72 e artigo 75, II todos da Lei Orgânica Municipal,

*Considerando* que a servidora Luciene Gomes de Oliveira Mandello havia sido exonerada em 30/09/2008 por possuir parentesco com o vereador Leandro de Oliveira Gomes dos Reis, em razão da Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal que proíbe o nepotismo;

*Considerando* que a servidora Luciene Gomes de Oliveira Mandello mesmo exonerada continuou exercendo as funções do cargo de Assessor Especial de Governo cummuladas com as funções do cargo de Diretor de Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, contribuindo com a Administração;

*Considerando* que o vereador Leandro de Oliveira Gomes dos Reis protocolou requerimento na Câmara Municipal em 01/10/2008 solicitando licença para tratar de assuntos de interesse pessoal pelo prazo de 90 (noventa) dias;

*Considerando* que o requerimento do vereador Leandro de Oliveira Gomes dos Reis foi deferido no dia 06/10/2008, tendo esta Administração tomado ciência de tal fato no dia 07 do corrente mês, através do Ofício nº 182/2008, oriundo da Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica nomeada para o exercício do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial de Governo, a servidora **“LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA MANDELLO”**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**



**Artigo 2º** - A servidora nomeada no artigo anterior cumulará as funções deste cargo, com as funções de Diretor de Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, devendo optar pela remuneração de 01 (um) dos cargos, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Complementar nº 020/2007.

**Artigo 3º** - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/10/2008, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, em 14 de outubro de 2008.

**JOSE DONIZETE VIELA**  
Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO POR  
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL  
Em 14/10/2008  
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) José da Barra/MG



Marly Alves Alcântara  
Chefe do Setor de RH

*[Handwritten signature]*

José Donizete Vilela  
Prefeito Municipal

Luciene Gomes de Oliveira Mandello  
Servidora Empossada

*[Handwritten signature]*

São José da Barra, 07 de outubro de 2008.

servidora empossada.

Humanos, lavei o presente TERMO, que vai assinado por mim, pelo Prefeito Municipal e pela  
Para constar, eu Marly Alves Alcântara, Chefe do Setor de Recursos

01/11/2007 respectivamente.

constantas das Leis Complementares n.º 020/2007 e 026/2007, publicadas em 28/08/2007 e  
As atribuições, os direitos e deveres da servidora empossada são as  
fielmente as funções dos respectivos cargos.

A servidora empossada, neste ato, assume o compromisso de exercer  
o de Diretor de Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

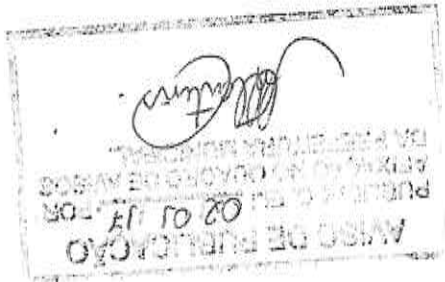
pela Portaria n.º 480/2008, para assumir o cargo de Assessor Especial de Governo, acumulado com  
Municipal de São José da Barra/MG, a senhora *Luciene Gomes de Oliveira Mandello*, nomeada  
No dia 07 de outubro de 2008, compareceu na sede da Prefeitura

## TERMO DE POSSE/EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA  
Estado de Minas Gerais





**PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

São José da Barra, 02 de janeiro de 2017.

demais disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, a Senhora LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA MANDELLLO.

**RESOLVE:**

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, inciso VIº da Lei Orgânica Municipal:

*“Dispõe sobre a nomeação de cargos comissionados que mencionam e dá outras providências.”*

**PORTARIA Nº 1.159/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
Estado de Minas Gerais





Eliane Ribeiro Pains de Oliveira  
Setor de Recursos Humanos

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Luciene Gomes de Oliveira Mandello  
Servidor Empossado

São José da Barra, 19 de janeiro de 2021.

pelo servidor empossado.

Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO, que vai assinado por mim, pelo Prefeito Municipal e Para constar, eu Eliane Ribeiro Pains de Oliveira, Agente Administrativo no Setor de Complementares n.º 020/2007, 046/2009 publicadas respectivamente em 28/08/2007 e 31/12/2009. As atribuições, os direitos e deveres da servidora empossada são as constantes das Leis do respectivo cargo.

A servidora empossada, neste ato, assume o compromisso de exercer fielmente as funções comissionado de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. 013.076.416-79, nomeada pela Portaria n.º 1.504/2021, para assumir o cargo de provimento Barra/MG, a senhora *Luciene Gomes de Oliveira Mandello*, inscrita no *CPF/MF sob o n.º* No dia 19 de janeiro de 2021, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de São José da

## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA



**IDEB - Resultados e Metas**

Parâmetros da Pesquisa

Resultado: Município UF: MG

Município: SÃO JOSÉ DA BARRA Rede de ensino: Municipal

Série / Ano: Todas

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano 3ª série EM

Idcb Observado	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2021
SÃO JOSÉ DA BARRA	4,6	5,2	5,5	7,3	8,0	7,9	8,5	8,2	4,7	5,0	5,4	5,7	5,9	6,2	6,7
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2021
Metas Projetadas															

Obs:

\* Número de participantes no SAEB Insuficiente para que os resultados sejam divulgados.  
 \*\* Sem média no SAEB: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.  
 \*\*\* Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Pesquisar Novamente

Atualizado em 15/09/2020

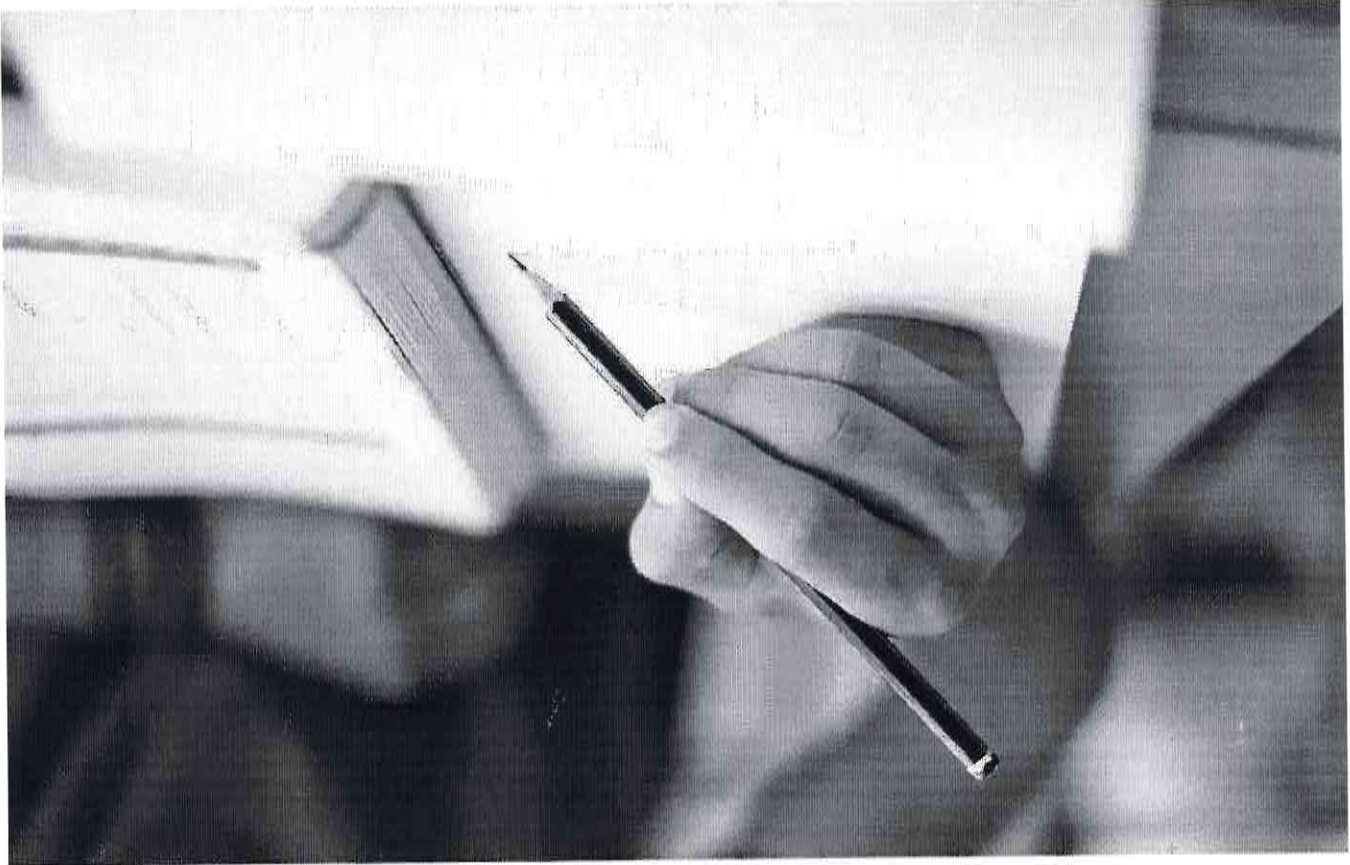




Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa Política de Privacidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e veja a nossa nova Política.

**PROSSIGUIR**

Dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) foram divulgados nesta terça-feira (15) — Foto: ...



15/09/2020 18h38 · Atualizado há 11 meses

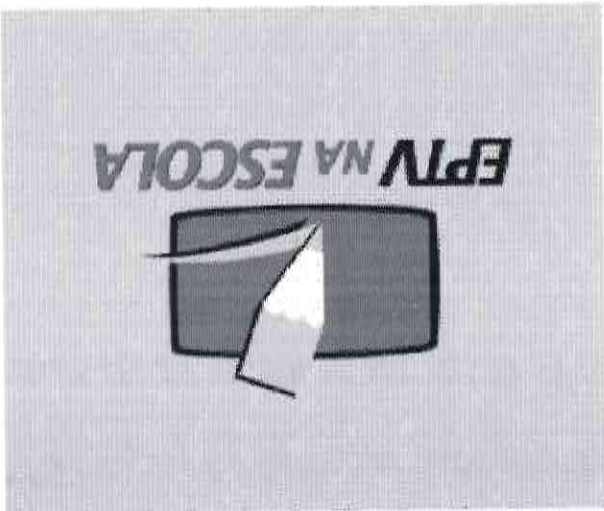
Por G1 Sul de Minas

do 8º ao 9º ano.

Dados órgão vinculado ao Ministério da Educação mostram que São José da Barra está em 1º lugar no ensino fundamental do 4º ao 5º ano e Toccos do Moji lidera lista



# Cidades do Sul de MG estão entre as melhores notas nos ensinos fundamental e médio do Estado, aponta Ideb



Dados divulgados pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) nesta terça-feira (15) apontam que cidades do Sul de Minas estão entre as maiores notas do Estado entre ensino fundamental e ensino médio da rede pública. **São José da Barra** lidera lista do 4º ao 5º ano do ensino fundamental, enquanto **Tocos do Moji** está em primeiro no ranking do 8º ao 9º ano.

Os dados do ano-base 2019 foram divulgados pelo órgão vinculado ao Ministério da Educação (MEC) e ainda mostram que, em relação ao ensino médio da rede pública, o Sul de MG também está entre as melhores cidades de MG: **Inconfidentes** é a 4ª colocada no Estado.

## Do quarto ao quinto ano

Em levantamento feito pelo **G1 Sul de Minas**, dez cidades da região estão entre as 30 melhores notas do Estado no Ideb, do 4º ao 5º ano do ensino fundamental.

**São José da Barra** lidera o ranking com a nota 8.1. Em 2017, última divulgação do órgão, a cidade tinha a mesma nota. Em segundo lugar, outra cidade do Sul de MG: **São Pedro da União** que subiu de 7.8, em 2017, para 8.0 em 2019.

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSIGUIR





Cidade	Colocação	2017	2019/Atual
São José da Barra	1º lugar	8,1	8,1
São Pedro da União	2º lugar	8,0	7,8
Cavaliópolis	6º lugar	7,1	7,6
Itaú de Minas	7º lugar	7,3	7,6
Delfim Moreira	10º lugar	7,2	7,5
Gonçalves	11º lugar	7,3	7,5
Aguanil	14º lugar	7,6	7,4
Campo do Meio	16º lugar	7,2	7,4
Ibituruna	22º lugar	4,9	7,3
Santana da Vargem	28º lugar	7,3	7,3

Fonte: Ideb

## Do oitavo ao nono ano

Em relação às 30 cidades de MG com as maiores notas, a região tem 14 municípios entre as melhores, de acordo com os dados do Ideb.

**Tocos do Moji** lidera o ranking com nota 6,4. **Corrego Bom Jesus** é a terceira colocada com 6,2 e **Dom Vigosso** vem logo em seguida com 6,2.

## Sul de MG no Ideb entre as 30 melhores posições em MG do 8º ao 9º ano do ensino fundamental

Nos usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSEGUIR





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**Estado de Minas Gerais**



**Despacho**

No uso de minhas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 80 c/c art. 153 Regimento Interno desta Casa Legislativa, faço a *distribuição* ao Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Geraldo Magela dos Santos Costa, do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021, de autoria do Vereador Darci Cardoso da Silva que, "Concede Título honorário a Senhora Luciene Gomes de Oliveira Mandello"

São José da Barra/MG, 20 de setembro de 2021.

Vereador José Antônio Bicego  
Presidente da Câmara Municipal

Data: 20/09/2021

Ver. Geraldo Magela dos Santos Costa  
Presidente CLJRF





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Estado de Minas Gerais

### Despacho

No uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 74 inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final, **designo**, como Relator o Vereador **Nathan Calebe Semião**, para emissão de Parecer no Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021, de autoria do Vereador Darci Cardoso da Silva, que “Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021, de autoria do Vereador Darci Cardoso da Silva que, “Concede Título honorário a Senhora Luciene Gomes de Oliveira Mandello”, ficando cientificado de que o Parecer deverá ser apresentado dentro de 10 (dez) dias úteis, de acordo com o artigo 76, do Regimento Interno desta Casa.

São José da Barra/MG, 20 de setembro de 2021

**Geraldo Magela Santos Costa**

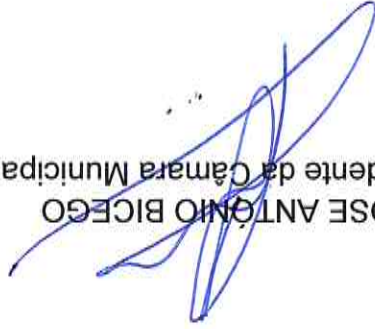
Presidente da C. de Legislação, Justiça e Redação Final

Recebi em 20/09/2021

**Nathan Calebe Semião**  
Relator



JOSE ANTONIO BICEGO  
Presidente da Câmara Municipal



REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Barra, 20 de setembro de 2021.

**Art. 3º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2º** - A Comissão tem o prazo de 05 dias para a apreciação e apresentação do parecer sobre o projeto que lhe for submetido nos termos regimentais.

- I - Emar dos Santos Gonçalves
- II - Mateus Junior Rodrigues de Oliveira
- III - Regis Cardoso Freire.

**Art.1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão Temporária de apreciação da concessão de título honorário à Sra LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA **“MANDELLO”**, os seguintes vereadores:

RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 165 §1º do Regimento Interno

**“NOMEIA COMISSÃO TEMPORÁRIA  
PARA APECIAÇÃO DA CONCESSÃO  
DE TÍTULO HONORÁRIO QUE  
ESPECIFICA”.**

**PORTARIA Nº028 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA  
Estado de Minas Gerais**



Publicado em 21/09/2021  
afixado no quadro de avisos  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

## PARECER JURÍDICO

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo n.º 005/2021 que "CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO A SRA LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA MANDELLO"

### Do Projeto

Trata-se de projeto de autoria do vereador DARCI CARDOSO DA SILVA, que vem assinado pelos demais vereadores, objetivando a concessão do TÍTULO HONORÁRIO A SRA LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA MANDELLO

De acordo com a justificativa do projeto trata-se de uma importante e justa homenagem pelos inúmeros feitos realizados pela homenageada em prol do Município de São José da Barra conforme consta da mensagem ao projeto.

### Do Mérito

Observa-se do Regimento Interno desta Casa de Leis a competência do vereador para apresentação de proposições, desde que não se refira a matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

### Art. 94- É assegurado ao Vereador:

**III - apresentar proposições e sugerir medidas que visem o interesse coletivo, ressalvadas as matérias de iniciativa exclusiva do Executivo;**

Também o art. 163 prevê a possibilidade da referida iniciativa aos vereadores:

**Art. 163 - Honorarias são títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo, mediante iniciativa dos Vereadores ou da Mesa Diretora**

Pois bem, verifico que nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, a proposição de homenagens e honorarias não está incluída entre as competências privativas do Poder Executivo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA



Por sua vez, a Lei Orgânica Municipal prevê expressamente que a concessão de título honorífico compete privativamente à Câmara Municipal mediante Decreto Legislativo. Vejamos:

Art. 33. Compete a Câmara Municipal, **privativamente**, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

XXI - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante **decreto legislativo** aprovado pela maioria de dois terços (2/3) de seus membros.

Da mesma forma, o Regimento Interno da Câmara prevê o seguinte:

Art. 136 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, **não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente e Secretário da Câmara.**

§ 1.º - Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo:

I - concessão de Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa que, **reconhecidamente**, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

Verifica-se, portanto, que o projeto de decreto legislativo é de competência privativa da Câmara Municipal, podendo ser de iniciativa de vereador e cabendo ao presidente e ao Secretário promulgá-lo.

Outro fator que deve ser destacado é que o art. 165 §1º do Regimento Interno prevê que a aprovação dar-se-á em única discussão, sendo necessária a nomeação de uma Comissão Temporária para a

Art. 165 - Observando-se as formalidades contidas no presente Regimento o projeto será aprovado pelo voto secreto de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, **em única discussão.**

§ 1º - Os projetos concedendo títulos de cidadania honorária e diploma de honra ao mérito será apreciado por uma **Comissão Temporária** composta de 03 (três) membros, constituída na forma deste Regimento Interno.

§ 2º - A Comissão de que trata este artigo terá o prazo de até 05 (cinco) dias para apresentar seu parecer sobre o projeto que lhe for submetido.

Logo, verifico que o processo legislativo em tramite vem obedecer aos ditames legais e regimentais, sendo corretamente nomeada a Comissão Temporária através da Portaria 1.159/2017, formada por 03 vereadores, os quais apresentaram tempestivamente Parecer Favorável a concessão do título honorário à homenageada.





Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Destaco, por oportuno, a necessidade de revisão do Regimento Interno para que haja melhor definição dos títulos, honrarias e homenagens de forma a melhor alcançar os objetivos das proposições. Cite-se como exemplo: que *Cidadão honorário* é utilizado para homenagear pessoas de outras cidades, Estados e Países que prestaram relevantes serviços no local de homenageado etc.. *Título Honorífico* (Doutor Honoris Causa, Professor Emérito, Comendador etc..) que praticamente não é utilizado mais hoje em dia.

### CONCLUSÃO

Com estas breves considerações, esta Assessoria Jurídica opina e conclui que o Projeto de Decreto Legislativo em análise encontra-se em condições de tramitação nesta Casa de Leis.  
Este é o parecer.

Câmara Municipal de São José da Barra, 22 de setembro de 2021.

MICHEL CARENHO - OAB/MG 83.017

Assessor Jurídico

A competência desta Comissão para emissão de parecer no respectivo projeto de lei está fundamentada no artigo 84 do Regimento Interno desta Câmara Municipal. Quanto à iniciativa de propositura o projeto de lei está adequado às normas regimentais previstas nos artigos 94, 163 e 164, tendo sido assinado por todos os vereadores, sendo considerado o autor, o Vereador Darci Cardoso da Silva. O Projeto vem acompanhado de Mensagem justificativa contendo a biografia da homenageada, bem como documentos que comprovam a sua atuação nas Secretarias do Executivo Municipal e matérias que demonstram o sucesso de seu trabalho, como se verifica pela excelência do ensino municipal durante anos, chegando à classificação em 1º lugar no ranking do Ideb.

## FUNDAMENTAÇÃO

Em análise nesta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021, que visa conferir Título Honorário à Senhora Luciene Gomes de Oliveira Mandello como forma de homenagem pelos relevantes serviços prestados ao Município.

## RELATÓRIO

**SENHORA LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA MANDELLO.**  
**LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE, "CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO A**  
**AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021, DE AUTORIA DO**  
**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**

Estado de Minas Gerais  
Trav. Ary Brasileiro de Castro, 242, centro - Tel. 35-3523-9101





Ver. Geraldo Magela Santos Costa  
Presidente da CLJRF

Ver. Beusmar Raimundo de Moraes  
Vice - Presidente da CLJRF

Pelas Conclusões:

Ver. Nathan Calebe Semiao  
Relator

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 27 de setembro de 2021.

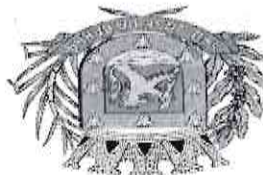
quanto ao seu mérito pelos Senhores Vereadores.  
constitucionalidade e conveniência do projeto de Lei, devendo ser apreciado e decidido  
Sendo assim, este Relator após análise da matéria, entende pela legalidade,

### CONCLUSÃO

Município.  
uma justa homenagem à esta cidadã que tanto contribui para o desenvolvimento do  
Deste modo, o projeto atende à forma e legalidade e no objeto mostra-se como

Estado de Minas Gerais  
Trav. Ary Brasileiro de Castro, 242, centro- Tel. 35-3523-9101

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
Estado de Minas Gerais



**PARECER DA COMISSÃO TEMPORÁRIA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 005/2021 QUE CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO A SRA LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA MANDELLO**

**RELATÓRIO**

A Comissão Temporária, nomeada pela Portaria 028 de 20 de setembro de 2021, vem por seus vereadores intra-assandados, nos autos do Projeto de Decreto Legislativo 005/2021 que concede título honorário à Sra LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA MANDELLO, apresentar o presente PARECER

**FUNDAMENTAÇÃO**

A competência desta Comissão Temporária, nomeada pela Portaria 028/2021, tem fundamento no art. 165 do Regimento Interno, com a finalidade de apreciar o Projeto de Decreto Legislativo 005/2021.

Art. 165 - *Observando-se as formalidades contidas no presente Regimento o projeto será aprovado pelo voto secreto de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.*

§ 1º - *Os projetos concedendo títulos de cidadania honorária e diploma de honra ao mérito será apreciado por uma Comissão Temporária composta de 03 (três) membros, constituída na forma deste Regimento Interno.*

§ 2º - *A Comissão de que trata este artigo terá o prazo de até 05 (cinco) dias para apresentar seu parecer sobre o projeto que lhe for submetido.*

Pois bem, conforme é de conhecimento de todos, a Sra LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA MANDELLO é uma honrosa cidadã que vem sendo ao longo de sua vida um grande exemplo de pessoa e de profissional para todos os que a conhecem, tendo realizados inúmeras ações e projetos em prol do Município de São José da Barra.

Conforme consta da mensagem ao projeto de Decreto Legislativo e como todos nós sabemos, a Sra Luciene "Tia Lu" como é carinhosamente conhecida é detentora de feitos muito importantes para o desenvolvimento do nosso município e que ficarão para sempre na memória do nosso povo, cite-se como exemplo sua atuação na reforma e construção de escolas, implantação de aulas de inglês, na instalação da Delegacia da Marinha do Brasil em São José da Barra, nos cursos promovidos, na realização do projeto IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação no Brasil, sendo 1º lugar em Minas Gerais em 2017 e 1º na Região Sudeste em 2019, além de tantas outras conquistas.

Saliente-se que tais feitos demonstram o esforço, a entrega, o comprometimento e a eficiência da atuação da Sra Luciene em prol de São José da Barra, especialmente



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais



Frente da Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Turismo ao longo de vários anos.

Observamos, ainda, que é necessária e urgente a homenagem proposta, uma vez anunciada pela Sra Luciene a sua saída do cargo de Secretária Municipal de Educação Esporte Lazer e Turismo ainda este mês de setembro.

Assim, esta Comissão reconhece como oportuna e necessária a homenagem ora proposta, em prol desta nobre cidadã, onde a Câmara Municipal vem consolidar e agradecer por todos os préstimos e serviços prestados com louvar por esta grande mulher ao Município de São José da Barra em prol do interesse público.

Quanto ao aspecto formal, verifica-se a competência privativa da Câmara Municipal para a proposição da referida homenagem nos termos do art. 33 XXI da Lei Orgânica Municipal, assim como, da iniciativa de vereadores ou da Mesa Diretora para a proposição de honrarias nos termos dos arts. 94 e 163 do Regimento Interno.

### CONCLUSÃO

Pelas razões ora expostas, esta Comissão Temporária manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de Decreto Legislativo 005/2021, podendo o mesmo seguir seus trâmites legais.

E o nosso parecer

São José da Barra, 23 de setembro de 2021.

Edmar dos Santos Gonçalves

Regis Cardoso Freire

Mateus Junior Rodrigues de Oliveira

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais  
Trav. Ary Brasileiro de Castro, 242, centro - Tel. 35-3523-9101

APURAÇÃO DE VOTOS SECRETOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 165, DO REGIMENTO INTERNO, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE, "CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO A SENHORA LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA MANDELLO".

Cédula 1: Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021:  voto favorável ( ) voto contra ( ) ausência

Cédula 2: Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021:  voto favorável ( ) voto contra ( ) ausência

Cédula 3: Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021:  voto favorável ( ) voto contra ( ) ausência

Cédula 4: Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021:  voto favorável ( ) voto contra ( ) ausência

Cédula 5: Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021:  voto favorável ( ) voto contra ( ) ausência

Cédula 6: Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021:  voto favorável ( ) voto contra ( ) ausência

Cédula 7: Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021:  voto favorável ( ) voto contra ( ) ausência

Cédula 8: Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021:  voto favorável ( ) voto contra ( ) ausência

Cédula 9: Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021:  voto favorável ( ) voto contra ( ) ausência

Resultado: Pela aprovação 9 votos favoráveis; 00 votos contra.

Edmar dos Santos Gonçalves  
Secretário da Mesa

Fiscal 1:

Fiscal 2:







Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 046 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA, MG  
publicado em 28/09/2021 por  
fixação no quadro de avisos

**“CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO A SRA LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA MANDELO”**

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, no uso das atribuições legais e previstas no Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido o Título Honorário a Sra “LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA MANDELO”

Art. 2º - Fica este Poder Legislativo autorizado a mandar confeccionar a respectiva placa de homenagem para fins da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 27 de setembro de 2021.

JOSE ANTONIO BICEGO  
Presidente da Câmara

EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES  
Secretário